Diário Oficial

Prefeitura de
Itupeva

21 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III | EDIÇÃO 504

Prefeitura de
Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	8
Licitações e Contratos	43
Aviso de Licitação	43
Extratos	43

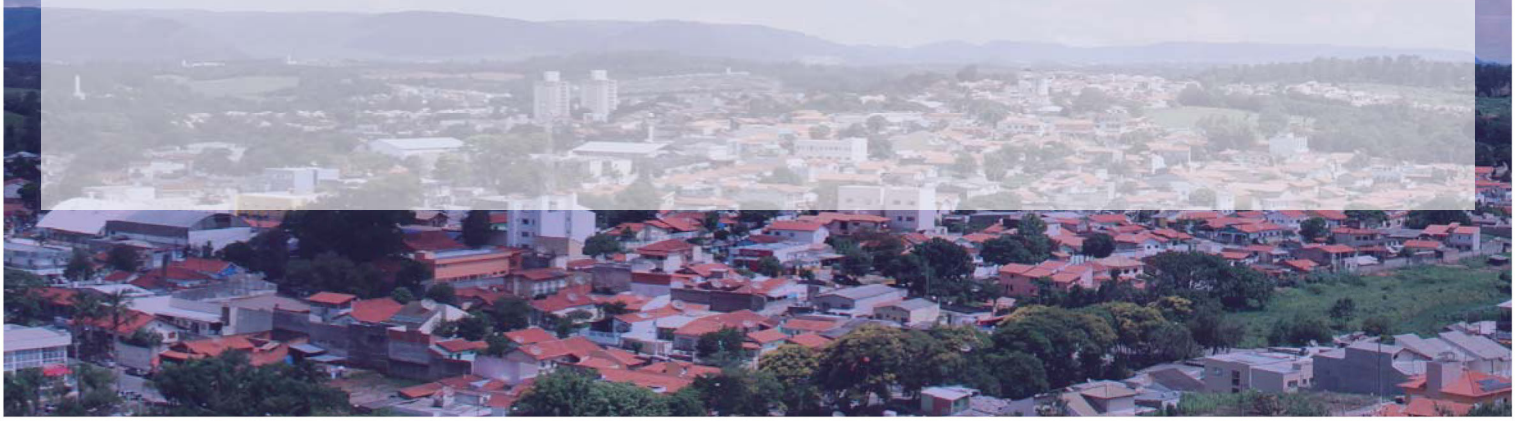

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais | Leis

Prefeitura de Itupeva

LEI Nº 2.249, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Denomina a Estrada Municipal IVA–315, do Macrobairro Quilombo, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de ESTRADA MUNICIPAL UMBERTO CHECCHINATO.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2021, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A Estrada Municipal IVA-315, do Macrobairro do Quilombo, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL UMBERTO CHECCHINATO.**

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e biografia da pessoa homenageada.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 14 de outubro de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Prefeitura de Itupeva

BIOGRAFIA:

UMBERTO CHECCHINATO

Umberto Checchinato, nascido em 1883 em Rovigo, região do Vêneto na Itália. Filho de Eugênio Checchinato e Eliza Rossin, veio para o Brasil como imigrante italiano no ano de 1888 com seus pais e irmãos.

Casou em 1904 com Maria Niero e foram morar na casa de pedra da Fazenda Quilombo, com o dote que recebeu de seu pai, uma carroça com 6 burros, o que, na época, era um verdadeiro caminhão. Com muita luta, trabalho, economia e humildade conseguiram comprar terras em Jundiaí, onde atualmente é o Colégio Agrícola e o Aeroporto.

Tiveram 9 filhos que ajudaram bastante na lavoura de café, eles mesmo faziam todo o processo de beneficiamento. Posteriormente conseguiram comprar uma casa na cidade, aonde se mudaram.

Mesmo morando na cidade faziam o próprio pão, linguiça e macarrão, conservando assim a cultura.

Dedicou-se, também, à criação de gado, tanto corte como leiteiro, onde produzia queijos e manteiga. Utilizava o esterco no cafezal.

Veio a falecer em 1969, com seus 86 anos, deixando um legado importantíssimo para a família.

Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Município de Itupeva
Fls. 12

ANEXO A LEI Nº 2249 / 2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário da Área: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Macrobairro Quilombo

A Estrada Municipal IVA-315 inicia-se:

Trecho 01 – No Córrego da Fonte divisa com o Município de Indaiatuba e segue por aproximadamente **3.532,37m** até atingir o cruzamento com a Via Paschoal Vicentini (antiga Estrada Municipal IVA – 354).

Trecho 02 – No cruzamento da Via Paschoal Vicentini (antiga Estrada Municipal IVA – 354), e segue por aproximadamente **7.840,57m** até atingir o cruzamento com a Estrada Jacinto Foga (antiga Estrada Municipal IVA – 165).

Itupeva, 12 de julho de 2021.

Responsável Técnico
KLEBERSON RENATO DA SILVA
Secretario de Devenvolvimento Urbano
CREA–SP Nº 5062274397

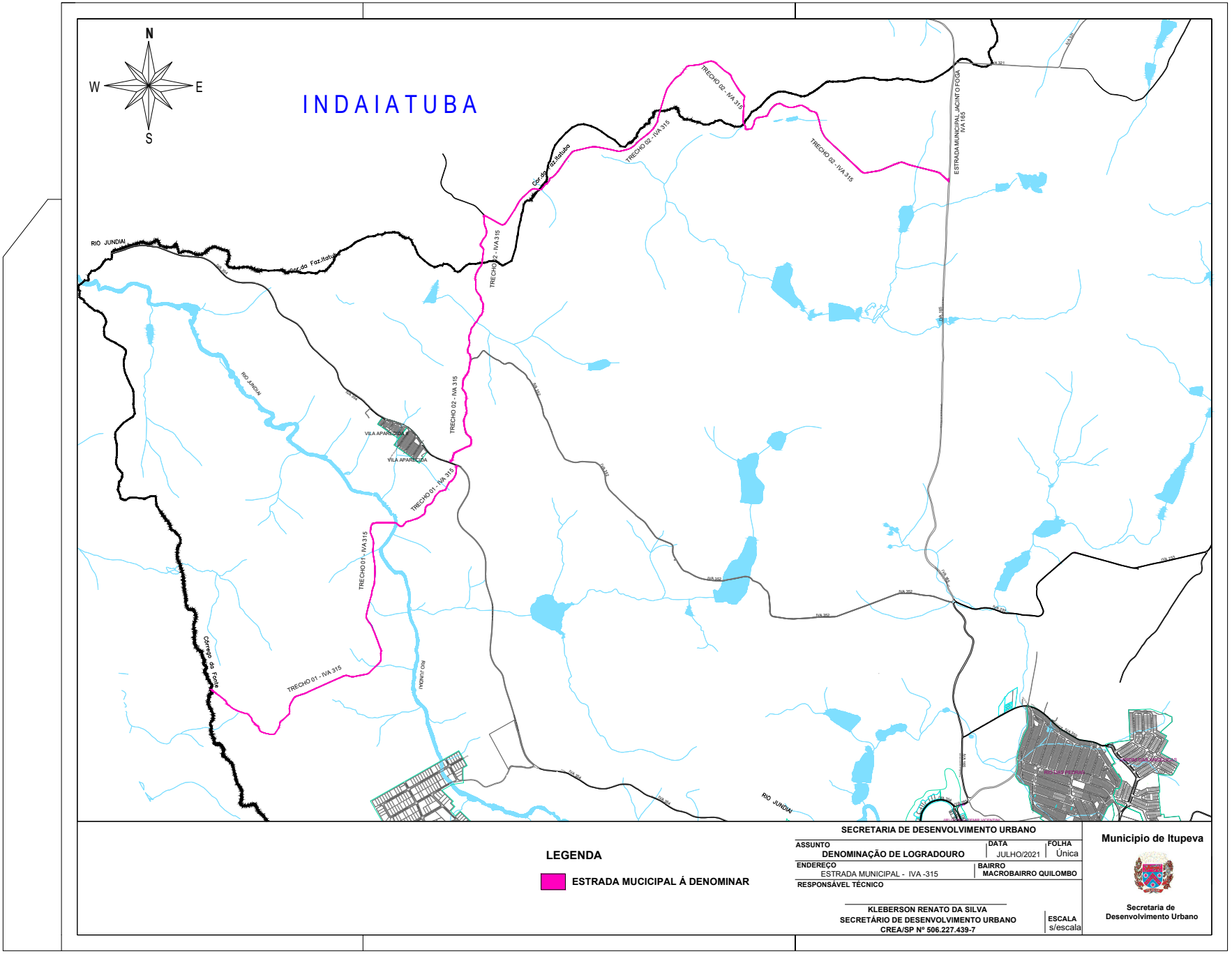
N
W
E
S
INDAIATUBA
RIO JUNDIAÍ
Córrego do Fazitatuba
Córrego do Retiro
TRECHO 02 - IVA 315
TRECHO 01 - IVA 315
ESTRADA MUNICIPAL JACINTO FOGA
IVA 105
VILA APARECIDA
Córrego do Forte
LEGENDA
ESTRADA MUCICIPAL Á DENOMINAR
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSUNTO
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
DATA
JULHO/2021
FOLHA
Única
ENDEREÇO
ESTRADA MUNICIPAL - IVA -315
BAIRRO
MACROBAIRRO QUILOMBO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
KLEBERSON RENATO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CREA/SP Nº 506.227.439-7
ESCALA
s/escala
Municipio de Itupeva
Secretaria de
Desenvolvimento Urbano

LEI Nº 2.250, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Institui no município de Itupeva o "Dezembro Verde", mês da reflexão sobre o abandono de animais na cidade de Itupeva e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2021, PROMULGA a presente Lei:

I

Art. 1º Fica instituído no município de Itupeva o "Dezembro Verde", mês da reflexão sobre o abandono de animais na cidade de Itupeva, a ser celebrado anualmente.

Art. 2º A instituição do "Dezembro Verde" tem como objetivo:

I - conscientizar a população que abandono de animais é crime, além de ser um ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II - contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

III - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, Órgãos Públicos e Organizações que atuem na área.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 18 de outubro de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

LEI Nº 2.251, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, a Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2021, PROMULGA a presente Lei:

I

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do município de Itupeva, a "Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas", a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de agosto.

Art. 2º A "Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas do município de Itupeva" possuirá como finalidade:

I - difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II – promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV – desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

V – ressaltar a importância de praticar o ciclismo, uma atividade que traz benefícios, como, aumento na qualidade de vida, melhora no condicionamento físico, entre outros.

Art. 3º Para a consecução desta Lei, o Poder Público Municipal poderá realizar palestras, seminários e campanhas de conscientização por meio de publicidade legal e a distribuição de materiais publicitários e cartilhas informativas sobre o tema.

Art. 4º A fim de proporcionar às ações e objetivos previstos nesta lei, o município de Itupeva poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Lei n° 2.251/2021 02

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 18 de outubro de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Decretos

Prefeitura de Itupeva

DECRETO N° 3.392, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.420.751,27 (dezesseis milhões, quatrocentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
49 - 01.01.04.122.0002.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
57 - 01.01.04.122.0002.2.003.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
01.05 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
377 - 01.05.06.181.0013.2.020.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40.000,00
02 - SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
753 - 02.01.02.061.0003.2.006.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA	
03.01 - GESTÃO PUBLICA	
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
45 - 03.01.04.122.0006.2.003.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	280.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA	
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	602.908,54
77 - 04.01.04.123.0006.2.003.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
98 - 05.01.15.122.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00
100 - 05.01.15.122.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
100 - 05.01.15.122.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
711 - 05.01.15.122.0004.2.003.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
828 - 05.01.15.122.0004.2.003.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	466.795,97
05.02 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
919 - 05.02.15.451.0004.1.036.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
123 - 06.01.04.451.0004.2.003.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00

145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	292.000,00
151 - 07.01.12.361.0007.2.004.339046.01.2200000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	400.000,00
158 - 07.01.12.365.0007.1.001.449052.01.2120000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
167 - 07.01.12.365.0007.2.004.339030.01.2120000. - MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
168 - 07.01.12.365.0007.2.004.339030.01.2130000. - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
170 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.800,00
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
173 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
174 - 07.01.12.365.0007.2.004.339046.01.2120000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	300.000,00
175 - 07.01.12.365.0007.2.004.339046.01.2130000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50.000,00
178 - 07.01.12.366.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
465 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.05.2000002. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
502 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.02.2200014. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	770.091,13
661 - 07.01.12.361.0007.2.004.339040.01.2200000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	27.727,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.543,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	730.000,00
757 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
757 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.067.269,00
757 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	21.600,00
757 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	101.900,00
758 - 07.01.12.365.0007.2.004.449052.01.2130000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO	860.000,00
881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO	275.000,00

Prefeitura de Itupeva

925 - 07.01.12.365.0007.2.004.449051.01.2130000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	
195 - 08.01.27.812.0016.1.039.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
204 - 09.01.10.304.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25.000,00
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.450.000,00
233 - 09.01.10.301.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	170.000,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
247 - 09.01.10.302.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	170.000,00
251 - 09.01.10.303.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	474.000,00
258 - 09.01.10.303.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
781 - 09.01.10.122.0008.2.033.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15.000,00
795 - 09.01.10.302.0008.2.001.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
797 - 09.01.10.301.0008.2.001.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
798 - 09.01.10.301.0008.2.001.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
799 - 09.01.10.301.0008.2.001.319016.05.3120005. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
886 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.05.8000004. - MATERIAL DE CONSUMO	159.986,00
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00
938 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.05.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	495.000,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	154.000,00

Prefeitura de Itupeva

1114 - 09.01.10.302.0008.1.049.449052.02.8000010. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	174.000,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
296 - 11.02.08.244.0009.2.009.339046.01.5100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	35.000,00
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO	
12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA	
313 - 12.01.20.606.0010.2.013.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15.000,00
12.02 - GESTÃO DE TURISMO	
323 - 12.02.21.695.0010.2.014.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
12.04 - GESTÃO DA CULTURA	
428 - 12.04.13.392.0011.2.025.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL	
430 - 16.01.06.182.0013.2.019.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
380 - 18.01.18.541.0004.2.021.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000,00
386 - 18.01.18.541.0004.2.021.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50.000,00
18.06 - GESTÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAUNA E BEM ESTAR ANIMAL	
994 - 18.06.18.541.0004.2.021.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.000,00
19 - SEC. MUN. DA IND., COM. E DESENV. ECONOM.	
19.01 - GESTÃO DA INDUSTRIA	
688 - 19.01.22.661.0005.2.023.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00
19.02 - GESTÃO DE COMERCIO	
416 - 19.02.22.661.0005.2.024.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00

Prefeitura de Itupeva

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

22.01 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1048 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.05.1000218. - OBRAS E INSTALAÇÕES	481.104,00
1049 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.01.1000218. - OBRAS E INSTALAÇÕES	114.714,57
1338 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.01.1000217. - OBRAS E INSTALAÇÕES	170.632,06
1339 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.05.1000217. - OBRAS E INSTALAÇÕES	863.680,00
Total Suplementação:	**16.420.751,27**

Excessos de Arrecadação:

Total Excesso: **16.420.751,27**

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.199, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2021, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de setembro de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura de Itupeva

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Prefeitura de Itupeva

DECRETO N° 3.393, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.004.059,23 (seis milhões, quatro mil, cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
49 - 01.01.04.122.0002.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450,00
49 - 01.01.04.122.0002.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.875,00
950 - 01.01.04.122.0002.2.003.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
01.05 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
374 - 01.05.06.181.0013.2.020.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	300,00
374 - 01.05.06.181.0013.2.020.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00
374 - 01.05.06.181.0013.2.020.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	950,00
376 - 01.05.06.181.0013.2.020.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
979 - 01.05.06.181.0013.2.020.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA	
03.01 - GESTÃO PUBLICA	
955 - 03.01.04.122.0006.2.003.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	

Prefeitura de Itupeva

04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00
90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.270,08
90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	34.500,00
92 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.1100000. - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
92 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.1100000. - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.300,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

959 - 06.01.04.451.0004.2.003.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

127 - 07.01.12.122.0007.1.001.449052.01.2200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400,00
135 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	570.000,00
144 - 07.01.12.361.0007.2.004.319113.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	100.000,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	11.106,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.062,00
149 - 07.01.12.361.0007.2.004.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125,11
149 - 07.01.12.361.0007.2.004.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000,00
154 - 07.01.12.361.0007.2.004.339049.02.2620000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000,00
156 - 07.01.12.361.0007.2.004.339092.01.2200000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.832,06
167 - 07.01.12.365.0007.2.004.339030.01.2120000. - MATERIAL DE CONSUMO	76.952,20
170 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
170 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00

Prefeitura de Itupeva

175 - 07.01.12.365.0007.2.004.339046.01.2130000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.000,00
502 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.02.2200014. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
661 - 07.01.12.361.0007.2.004.339040.01.2200000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	27.200,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.809,68
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.597,80
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	643,49
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.724,47
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
757 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	46.860,59
757 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
757 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	20.420,00
881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO	106.247,47
1057 - 07.01.12.365.0007.2.004.339092.01.2120000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	203,91
1058 - 07.01.12.365.0007.2.004.339092.01.2130000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	310,52
1075 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.05.3120200. - MATERIAL DE CONSUMO	20.944,65

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

201 - 09.01.10.304.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	959,19
201 - 09.01.10.304.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	320,00

Prefeitura de Itupeva

229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.006,00
229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	36.730,00
231 - 09.01.10.301.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
233 - 09.01.10.301.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	44.397,00
238 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
239 - 09.01.10.302.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
239 - 09.01.10.302.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
241 - 09.01.10.302.0008.2.001.319094.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.600,00
241 - 09.01.10.302.0008.2.001.319094.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300.000,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	200,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.687,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	534,10
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	64,00
244 - 09.01.10.302.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.400,00
244 - 09.01.10.302.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.400,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.775,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.027,00
247 - 09.01.10.302.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	35.001,00
248 - 09.01.10.302.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	15.000,00
251 - 09.01.10.303.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
256 - 09.01.10.303.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	291,93
257 - 09.01.10.303.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
494 - 09.01.10.302.0008.2.001.449052.01.3000080. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.300,00
548 - 09.01.10.302.0004.1.037.449051.01.3020002. - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.800,00

Prefeitura de Itupeva

662 - 09.01.10.301.0008.2.001.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.440,00
777 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	227,00
794 - 09.01.10.302.0008.2.001.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	831,43
794 - 09.01.10.302.0008.2.001.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
795 - 09.01.10.302.0008.2.001.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
796 - 09.01.10.302.0008.2.001.319016.05.3120005. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
969 - 09.01.10.302.0008.2.001.319016.01.3100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
1106 - 09.01.10.122.0008.2.033.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1107 - 09.01.10.122.0008.2.033.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
1113 - 09.01.10.302.0004.1.037.449051.02.8000009. - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
1114 - 09.01.10.302.0008.1.049.449052.02.8000010. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
1115 - 09.01.10.302.0008.1.049.449052.01.8000010. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.516,67
1116 - 09.01.10.302.0008.2.001.449052.01.3000061. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.536,83
1117 - 09.01.10.302.0008.1.049.449052.01.3120013. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.533,47
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	219,23
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	451,25
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.259,40
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	81.000,00
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	23.832,00
291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.900,00
291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Prefeitura de Itupeva

298 - 11.02.08.244.0009.2.009.339092.01.5100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00
298 - 11.02.08.244.0009.2.009.339092.01.5100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.100,00
673 - 11.02.08.244.0009.2.009.339040.01.5100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.681,73
891 - 11.02.08.244.0009.2.009.319011.05.5000004. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.988,00
974 - 11.02.08.244.0009.2.009.319016.01.5100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
11.04 - GESTÃO DO FUNDO MUNIC. DIREITO DO IDOSO	
526 - 11.04.08.241.0009.1.014.449051.01.5100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	19.918,97
761 - 11.04.08.244.0009.2.032.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.626,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL	
684 - 16.01.06.182.0013.2.019.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	270,00
978 - 16.01.06.182.0013.2.019.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
382 - 18.01.18.541.0004.2.021.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00
18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1034 - 18.02.26.782.0004.2.021.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Suplementação:	**6.004.059,23**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

Anulações Totais e Parciais:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
49 - 01.01.04.122.0002.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
950 - 01.01.04.122.0002.2.003.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	450,00
950 - 01.01.04.122.0002.2.003.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.875,00

Prefeitura de Itupeva

01.05 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

370 - 01.05.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
375 - 01.05.06.181.0013.2.020.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.250,00
375 - 01.05.06.181.0013.2.020.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
376 - 01.05.06.181.0013.2.020.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
376 - 01.05.06.181.0013.2.020.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950,00
832 - 01.05.06.181.0013.2.020.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA

03.01 - GESTÃO PUBLICA

38 - 03.01.04.122.0006.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.626,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.724,47

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

74 - 04.01.04.123.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.500,00
90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	5.270,08

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

98 - 05.01.15.122.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
666 - 05.01.15.122.0004.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00

05.02 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

736 - 05.02.15.451.0004.1.036.449051.01.1000070. - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00

Prefeitura de Itupeva

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

116 - 06.01.04.451.0004.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
752 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.1400000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

129 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.05.2000002. - MATERIAL DE CONSUMO	20.944,65
135 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
136 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
136 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	76.952,20
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.400,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.832,06
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	125,11
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
149 - 07.01.12.361.0007.2.004.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.809,68
159 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
166 - 07.01.12.365.0007.2.004.319113.01.2130000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	8.000,00
168 - 07.01.12.365.0007.2.004.339030.01.2130000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
168 - 07.01.12.365.0007.2.004.339030.01.2130000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.062,00
168 - 07.01.12.365.0007.2.004.339030.01.2130000. - MATERIAL DE CONSUMO	310,52
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203,91
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
173 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.200,00
176 - 07.01.12.365.0007.2.004.339049.01.2120000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	40.000,00

Prefeitura de Itupeva

176 - 07.01.12.365.0007.2.004.339049.01.2120000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000,00
661 - 07.01.12.361.0007.2.004.339040.01.2200000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	643,49
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
712 - 07.01.12.365.0007.2.004.335043.01.2120000. - SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.106,00
712 - 07.01.12.365.0007.2.004.335043.01.2120000. - SUBVENÇÕES SOCIAIS	46.860,59
712 - 07.01.12.365.0007.2.004.335043.01.2120000. - SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.420,00
757 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	570.000,00
757 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.597,80
757 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	106.247,47
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
200 - 09.01.10.304.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	200,00
203 - 09.01.10.304.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64,00
220 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.05.3010008. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
225 - 09.01.10.301.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.397,00
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.300,00
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320,00
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.516,67
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.006,00
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.730,00
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.440,00
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.536,83
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.533,47
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00

Prefeitura de Itupeva

232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.027,00
239 - 09.01.10.302.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.600,00
239 - 09.01.10.302.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.001,00
239 - 09.01.10.302.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
239 - 09.01.10.302.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	227,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	291,93
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
455 - 09.01.10.301.0008.2.001.339092.01.3100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
494 - 09.01.10.302.0008.2.001.449052.01.3000080. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	534,10
682 - 09.01.10.302.0008.2.001.335043.01.3100000. - SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.400,00
763 - 09.01.10.304.0008.2.001.339030.01.3200000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.687,00
780 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.775,00
835 - 09.01.10.304.0008.2.001.339092.01.3100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	959,19
837 - 09.01.10.302.0008.1.049.449052.01.3020004. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	831,43
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00

1098 - 09.01.10.301.0008.1.001.449052.02.8000010. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
1099 - 09.01.10.301.0008.1.037.449051.02.8000009. - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
285 - 11.02.08.244.0009.2.009.319011.01.5100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.900,00
291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219,23
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	451,25
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.259,40
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.100,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.000,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.918,97
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.832,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.681,73
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
892 - 11.02.08.244.0009.2.009.319013.05.5000004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.988,00
11.03 - GESTÃO DO FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1080 - 11.03.08.243.0009.2.011.319011.01.5100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL	
364 - 16.01.06.182.0013.2.019.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00
367 - 16.01.06.182.0013.2.019.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270,00
18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	

Prefeitura de Itupeva

18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.

379 - 18.01.18.541.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
382 - 18.01.18.541.0004.2.021.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	22.000,00

18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE

389 - 18.02.26.782.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Anulação:	**6.004.059,23**

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.199, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2021, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de setembro de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Prefeitura de Itupeva

DECRETO N° 3.394, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 800.765,85 (oitocentos mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
54 - 01.01.04.122.0002.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.624,25
54 - 01.01.04.122.0002.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	220,00
56 - 01.01.04.122.0002.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.955,00
56 - 01.01.04.122.0002.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.240,00
02 - SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
63 - 02.01.02.061.0003.2.006.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	900,00
64 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.500,00
64 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
64 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
64 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.445,00
664 - 02.01.02.061.0003.2.006.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	16.229,12
664 - 02.01.02.061.0003.2.006.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.100,00
664 - 02.01.02.061.0003.2.006.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.211,00

Prefeitura de Itupeva

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA

03.01 - GESTÃO PUBLICA

37 - 03.01.04.122.0006.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	202,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	35.600,00
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.022,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.200,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.612,00
45 - 03.01.04.122.0006.2.003.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9.671,79
47 - 03.01.04.122.0006.2.003.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.198,00
660 - 03.01.04.122.0006.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.400,00

03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS

Prefeitura de Itupeva

88 - 03.03.04.122.0006.2.026.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	148,05
03.04 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO	
358 - 03.04.24.122.0012.2.018.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA	
75 - 04.01.04.123.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
75 - 04.01.04.123.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.005,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
659 - 04.01.04.123.0006.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
98 - 05.01.15.122.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	8.665,37
100 - 05.01.15.122.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
101 - 05.01.15.122.0004.2.003.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.335,63
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
115 - 06.01.04.451.0004.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.880,00
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	400,00
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	200,00
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	38.500,00
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500,00
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100,00
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.165,10

Prefeitura de Itupeva

123 - 06.01.04.451.0004.2.003.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	333,51
125 - 06.01.04.451.0004.2.003.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.086,07
668 - 06.01.04.451.0004.1.001.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	360,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER

192 - 08.01.27.812.0016.1.039.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.395,00
193 - 08.01.27.812.0016.1.039.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00
827 - 08.01.27.812.0016.1.039.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65,77

12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO

12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA

312 - 12.01.20.606.0010.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	978,40

12.04 - GESTÃO DA CULTURA

669 - 12.04.13.392.0011.2.025.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100,00

18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.

18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.

383 - 18.01.18.541.0004.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.880,00
384 - 18.01.18.541.0004.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.376,23
384 - 18.01.18.541.0004.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.010,00
385 - 18.01.18.541.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.740,00
385 - 18.01.18.541.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
385 - 18.01.18.541.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
385 - 18.01.18.541.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	519,68
387 - 18.01.18.541.0004.2.021.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	3.000,00
686 - 18.01.18.541.0004.2.021.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.430,00

18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE

743 - 18.02.26.782.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	637,00

Prefeitura de Itupeva

743 - 18.02.26.782.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	402,00
743 - 18.02.26.782.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.270,00
743 - 18.02.26.782.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.740,00
743 - 18.02.26.782.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
743 - 18.02.26.782.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	447,00
743 - 18.02.26.782.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72,95
743 - 18.02.26.782.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.600,00
18.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -FUMMA	
744 - 18.03.18.542.0004.2.034.339030.06.1000203. - MATERIAL DE CONSUMO	14.110,00
18.05 - GESTÃO DEPTO MUNICIPAL DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO	
1009 - 18.05.18.541.0004.2.037.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.281,00
1009 - 18.05.18.541.0004.2.037.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
1009 - 18.05.18.541.0004.2.037.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,05
1009 - 18.05.18.541.0004.2.037.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.930,00
1009 - 18.05.18.541.0004.2.037.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.110,00
18.06 - GESTÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAUNA E BEM ESTAR ANIMAL	
990 - 18.06.18.541.0004.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.888,05
990 - 18.06.18.541.0004.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6,68
990 - 18.06.18.541.0004.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	40,00
990 - 18.06.18.541.0004.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
990 - 18.06.18.541.0004.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
990 - 18.06.18.541.0004.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	72,14
990 - 18.06.18.541.0004.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	138,61
990 - 18.06.18.541.0004.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	8.973,43
18.08 - GESTÃO DEPTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES	
1026 - 18.08.15.451.0004.2.038.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1028 - 18.08.15.451.0004.2.038.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	988,97

JURÍDICA

1033 - 18.08.15.451.0004.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.520,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
22.01 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
599 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.01.1000038. - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
1044 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.01.1000055. - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.434,00
Total Suplementação:	**800.765,85**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

Anulações Totais e Parciais:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
48 - 01.01.04.122.0002.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.624,25
48 - 01.01.04.122.0002.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.955,00
48 - 01.01.04.122.0002.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.240,00
56 - 01.01.04.122.0002.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220,00
02 - SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
59 - 02.01.02.061.0003.2.006.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.445,00
65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.100,00
658 - 02.01.02.061.0003.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.211,00
664 - 02.01.02.061.0003.2.006.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8.500,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA	
03.01 - GESTÃO PUBLICA	
38 - 03.01.04.122.0006.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.022,00

Prefeitura de Itupeva

42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.198,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	978,40
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	519,68
47 - 03.01.04.122.0006.2.003.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000,00
47 - 03.01.04.122.0006.2.003.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
47 - 03.01.04.122.0006.2.003.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
660 - 03.01.04.122.0006.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.300,00
03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS	
85 - 03.03.04.122.0006.2.026.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
03.04 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO	
350 - 03.04.24.122.0012.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800,00
351 - 03.04.24.122.0012.2.005.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.229,12
351 - 03.04.24.122.0012.2.005.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
357 - 03.04.24.122.0012.2.018.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
678 - 03.04.24.122.0012.2.018.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
678 - 03.04.24.122.0012.2.018.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	

Prefeitura de Itupeva

04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

69 - 04.01.04.123.0006.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.005,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.200,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.612,00
90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
659 - 04.01.04.123.0006.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	12.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

98 - 05.01.15.122.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	8.665,37
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.880,00
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.086,07
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	360,00
121 - 06.01.15.451.0004.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
437 - 06.01.15.451.0004.2.029.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
668 - 06.01.04.451.0004.1.001.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	200,00
752 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.1400000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	35.600,00

752 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.1400000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	38.500,00
752 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.1400000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.100,00
752 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.1400000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	17.165,10
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	
181 - 08.01.27.812.0016.1.039.449051.01.1000011. - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.395,00
188 - 08.01.27.812.0016.1.039.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
194 - 08.01.27.812.0016.1.039.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65,77
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
247 - 09.01.10.302.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9.671,79
247 - 09.01.10.302.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.335,63
247 - 09.01.10.302.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	333,51
247 - 09.01.10.302.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	148,05
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO	
12.04 - GESTÃO DA CULTURA	
425 - 12.04.13.392.0011.2.025.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
379 - 18.01.18.541.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
379 - 18.01.18.541.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.010,00
383 - 18.01.18.541.0004.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	637,00
686 - 18.01.18.541.0004.2.021.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
985 - 18.01.18.541.0004.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE	
388 - 18.02.26.782.0004.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	402,00

Prefeitura de Itupeva

393 - 18.02.26.782.0004.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.110,00
393 - 18.02.26.782.0004.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	138,61
394 - 18.02.26.782.0004.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.376,23
394 - 18.02.26.782.0004.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	988,97
687 - 18.02.26.782.0004.2.021.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.740,00
743 - 18.02.26.782.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

18.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -FUMMA

747 - 18.03.18.542.0004.2.034.339040.06.1000203. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	14.110,00

18.04 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

1000 - 18.04.26.782.0004.2.035.339039.01.4400000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.600,00

18.05 - GESTÃO DEPTO MUNICIPAL DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO

1009 - 18.05.18.541.0004.2.037.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1009 - 18.05.18.541.0004.2.037.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.888,05
1010 - 18.05.18.541.0004.2.037.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
1011 - 18.05.18.541.0004.2.037.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.740,00
1016 - 18.05.18.541.0004.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.270,00
1016 - 18.05.18.541.0004.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.930,00

18.06 - GESTÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAUNA E BEM ESTAR ANIMAL

990 - 18.06.18.541.0004.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	447,00
991 - 18.06.18.541.0004.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.281,00
991 - 18.06.18.541.0004.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72,95
991 - 18.06.18.541.0004.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,05
992 - 18.06.18.541.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40,00
993 - 18.06.18.541.0004.2.021.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.500,00
1003 - 18.06.18.541.0004.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,68

18.08 - GESTÃO DEPTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES

1026 - 18.08.15.451.0004.2.038.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	14.520,00
1027 - 18.08.15.451.0004.2.038.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.430,00
1027 - 18.08.15.451.0004.2.038.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.973,43
1029 - 18.08.15.451.0004.2.038.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.600,00
1033 - 18.08.15.451.0004.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.880,00
1033 - 18.08.15.451.0004.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72,14
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
22.01 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
581 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.01.1000052. - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
1047 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.01.1000216. - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.434,00
Total Anulação:	**800.765,85**

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.199, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2021, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de setembro de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Prefeitura de Itupeva

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Prefeitura de Itupeva

DECRETO N° 3.395, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.02 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
1061 - 05.02.15.451.0004.1.036.449051.01.1000222. - OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000,00
Total Suplementação:	**260.000,00**

Superávits Financeiros:

Total Superávits Financeiros:	**260.000,00**

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.199, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2021, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de setembro de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Prefeitura de Itupeva

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO N° 3.412, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

D E C R E T A:

Art. 1º A composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de acordo com o disposto no Processo Administrativo nº 11967-1/2021, passa a ser a seguinte:

Presidente: Luciane Rodrigues da Silva - OAB/SP 357.315

Suplente: Patrícia Aparecida Folini - OAB/SP 308.621

Representante da População

Titular: Fábio Paula de Oliveira – OAB/SP 256.914

Suplente: Kimberly de Médici Varanda – OAB/SP 412.748

Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente

Titular: Márcia Sumagawa Oku – RG 18.150.163-6

Suplente: Reginaldo Horvath Consolari – RG 17.998.810

Art. 2º Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, receberão jeton por sessão que participarem no valor correspondente a 30 (trinta) Unidades Fiscais de Referência do Município – UFRM.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.336, de 26 de abril de 2021.

Itupeva, 13 de outubro de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Decreto nº 3.412 /21 02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO N° 3.415, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta a realização de atos processuais à distância no âmbito do processo administrativo disciplinar durante o período de situação emergencial em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19).

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO a presente situação da crise sanitária ocasionada pela pandemia da Covid19, declarada no dia 12/03/2020 pelo Diretor Geral da OMS;

CONSIDERANDO as orientações para o início do retorno gradativo das atividades administrativas e presenciais no âmbito Municipal, devido ao alto risco de disseminação do Novo Corona Vírus;

CONSIDERANDO as medidas preventivas tomadas no âmbito da Administração Pública, em especial no plano de retomada das atividades e nos protocolos de segurança das autoridades públicas, na intenção de impedir o alastramernto da pandemia na sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras mínimas para a retomada das atividades das comissões processantes com segurança, mas em atendimento ao dever de apuração da Administração Pública, o princípio da oficialidade no âmbito administrativo e o respeito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º No período de situação emergencial em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19), fica autorizada a realização de audiências à distância no âmbito das Comissões Processantes com a garantia aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, ampla defesa, o dever de oficialidade da Administração Pública e o sigilo dos dados e comunicações em processo administrativo disciplinar.

§1º As audiências à distância podem ser realizadas somente com a concordância expressa do Indiciado, nas seguintes modalidades:

I - semipresencial, quando parte dos membros, indiciados, advogados, denunciantes ou testemunhas participam presencialmente, no local físico da realização da audiência, enquanto outra parte participa à distância;

Decreto nº 3.415 /21 02

II - à distância, quando os membros, indiciados, advogados, denunciantes e testemunhas só participam à distância, caso em que a reunião não será sediada fisicamente nas dependências da comissão Processante.

§2º Na audiência semipresencial, é dever dos participantes

seguir os protocolos gerais e específicos estabelecidos e instituídos para essa finalidade, no contexto da pandemia da Covid-19, disponíveis no sítio eletrônico: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itupeva.

§3º Nas dependências da Comissão Processante, é obrigatório o uso de máscara facial.

§4º Os membros da Comissão Processante, o(s) Indiciado(s), as testemunhas, o Denunciante, firmarão termo de concordância, no qual concordam com a realização da audiência semipresencial ou à distância.

§5º As audiências deverão ocorrer em tempo real, permitindo a interação entre os participantes, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§6º A Comissão Processante disponibilizará plataforma digital que atenda aos interesses da presente Resolução.

§7º Para todos os fins legais, as audiências digitais serão consideradas como realizadas nas dependências da Comissão Processante, sendo que todos os participantes deverão assinar termo de confidencialidade concordando em resguardar o sigilo das informações veiculadas na audiência realizada com uso de plataforma eletrônica para garantia do direito constitucional à intimidade e à vida privada dos participantes.

§ 8º A audiência não será gravada, ficando proibida a divulgação pública das imagens e vozes produzidas na plataforma eletrônica de audiência pelos membros, Indiciados, advogados, denunciantes, testemunhas e terceiros interessados, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa dos envolvidos na divulgação.

§9º Eventual indisponibilidade técnica no acesso ao ambiente da audiência por quaisquer dos seus participantes não trará prejuízo à apuração administrativa e aos direitos de defesa do Indiciado, devendo o ato ser remarcado, com a ciência prévia da nova data designada.

§10. Na hipótese de recusa justificada do Indiciado quanto à realização da audiência semipresencial ou digital, o processo administrativo disciplinar irá a conclusão ao Presidente da Comissão Processante para deliberação.

CAPÍTULO II

DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

Art. 2º As citações, intimações, notificações e demais atos processuais poderão ser realizados de forma eletrônica e comunicado, preferencialmente, por e-mail ao(s) Indiciado(s), advogado(s) com a respectiva comprovação do recebimento do ato.

Parágrafo único. Todos os documentos produzidos na forma prevista no caput deverão ser arquivados para posterior instrução dos processos.

Art. 3º As manifestações do Indiciado e terceiros interessados poderão ser assinadas de forma digital, eletrônica ou física, sendo que, nesta última hipótese serão digitalizadas. As manifestações do (s) advogado (s) constituídos nos autos deverão ser assinadas digitalmente.

Parágrafo único. Todos os documentos produzidos na forma prevista no caput deverão ser enviados para o e-mail da Comissão Processante e serão arquivados para posterior instrução dos processos.

Art. 4º O(s) Indiciado(s) e o advogado (s) constituídos nos autos poderão ter vistas ao processo administrativo disciplinar e solicitar cópias dos documentos contidos nos processos físicos, desde que agendem previamente o dia e a hora com a Secretaria da Comissão Processante.

Parágrafo único. O(s) Indiciado(s) e o advogado(s) constituídos nos autos poderão solicitar o envio das cópias dos autos digitalizadas por e-mail.

CAPÍTULO III

DAS AUDIÊNCIAS

Art. 5º Os prazos processuais das sindicâncias e processos administrativos disciplinares suspensos em decorrência da pandemia do Novo Corona Vírus serão retomados imediatamente após a publicação deste decreto, perante a Comissão Processante.

Art. 6º A audiência para depoimento do denunciante, para o interrogatório do(s) indiciado(s) e para oitiva de testemunhas poderá ser realizada nas modalidades semipresencial ou digital, com a concordância expressa do Indiciado, após intimado para a escolha da modalidade.

Parágrafo único. A audiência será transcrita em ata pela Secretaria, cuja cópia será fornecida ao(s) indiciado(s) e/ou seus advogado(s).

CAPÍTULO IV

DA DEFESA

Art. 7º Após o encerramento da instrução probatória, nos termos do art. 645 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dar-se-á vista ao advogado para apresentação no prazo de 08(oito) dias úteis das razões finais por escrito e digitalizada e eventuais documentos que a instruem com respectiva assinatura digital ou física, ao e-mail da CP, que acusará o recebimento da mesma.

CAPÍTULO V

DO RELATÓRIO FINAL E DECISÃO

Art. 8º Todos os documentos produzidos na forma prevista neste Decreto serão arquivados e instruirão os respectivos processos administrativos disciplinares antes da elaboração do relatório final.

Art. 9º A reunião dos membros para a elaboração e assinatura do relatório final será feita por videoconferência, sendo as assinaturas apostas no documento por meio eletrônico ou físico.

Art. 10. Após a assinatura do relatório final, o processo administrativo será encaminhado para decisão da autoridade competente, tudo nos termos da Lei Complementar nº 387, de

11 de novembro de 2015.

Art. 11. Compete ao Presidente da Comissão Processante analisar os casos omissos e esclarecer eventuais dúvidas na aplicação do presente Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 13 de outubro de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 3.415 /21 05

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, de 20 de outubro de 2021. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação de equipamentos destinados às festividades e eventos municipais, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações") ou pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br / licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 09 de novembro de 2021 às 10:00 horas. LOCAL DA SESSÃO: Auditório do Paço Municipal, Av. Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, de 20 de outubro de 2021. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de deck de madeira e quiosque na Piscina Pública Municipal, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br / licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. VISITA TÉCNICA: através do telefone (11) 4591-8128 / (11) 4591-8130. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 15:00 horas do dia 08 de novembro de 2021. DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 15:00 horas do dia 08 de novembro de 2021. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal – Auditório, Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Pq. Das Vinhas.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021, de 20 de outubro de 2021. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada em restauro de tijolos de barro danificados por intempéries e vandalismo. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br / licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. VISITA TÉCNICA: através do telefone (11) 4591-8128 / (11) 4591-8130. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:00 horas do dia 08 de novembro de 2021. DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 10:00 horas do dia 08 de novembro de 2021. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal – Auditório, Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Pq. Das Vinhas.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 DE ACRÉSCIMO, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 009/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: LIVE TENNIS TREINAMENTO E QUALIDADE DE VIDA LTDA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20570-6/2019. VALOR: R$ 17.250,00 (DESSESETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). OBJETO: LOCAÇÃO DE QUADRA DE TÊNIS. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 23/11/2021 ATÉ 22/05/2022. ASSINATURA: 18/10/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 065/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ITUPEVA NET LTDA ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10114-7/2018. VALOR: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE CONTAS DE E-MAIL E DE SITE. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 23/11/2021 ATÉ 22/05/2022. ASSINATURA: 18/10/2021.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. PROPONENTE: GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDACC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17202-9/2020. VALOR R$

60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) OBJETO: PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTEGRAL E HUMANIZADA, À CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES LABORATORIAIS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, CIRURGIAS PEDIÁTRICAS, ALÉM DE DISPONIBILIZAR LEITOS DE INTERNAÇÃO E DE UTI, SEMPRE BUSCANDO OFERECER UM ATENDIMENTO INTEGRAL AO PACIENTE E FAMÍLIA, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 13/10/2021